



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PCCTAE

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às catorze horas e vinte minutos, em sala virtual do *Google Meet*, realizou-se a primeira reunião ordinária do ano de 2024 da Comissão Interna de Supervisão (CIS) da UFC. A reunião foi presidida pelo coordenador da CIS: João Portacio Filho. Os membros titulares da CIS: Hemanoel Mariano Sousa e Silva, Naira Mariane Gondim de Oliveira Dias e Regina Célia da Silva também se fizeram presentes. Como convidadas, participaram Elaine Vigiani Oliveira Teixeira e Eudiana Vale Francelino, conselheiras representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação no CONSUNI. O Coordenador Adjunto da CIS, José Hemison de Sousa Magalhães, participou como convidado por estar gozando licença capacitação. A pauta da reunião incluiu: **1) Informes; 2) Instalações físicas para funcionamento da CIS; 3) PGD nas unidades acadêmicas; 4) Oferta de cursos de mestrado e doutorado para os servidores da UFC, priorizando os servidores do interior.** Sobre o **Item 1 – Informes**, o coordenador da CIS, João Portacio apresentou o calendário de lutas da FASUBRA, a realização da Mesa Específica e Temporária para reestruturação do PCCTAE com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) no próximo dia 22 de fevereiro e o convite verbal do Coordenador Geral do SINTUFCE, o sr. Wagner Pires da Silva para que os membros da CIS participassem de audiência com o Reitor da UFC, prof. Custódio Almeida, em meados de fevereiro. João Portacio destacou a expectativa de que o MGI apresente uma contraproposta de reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), reivindicada pelas entidades representantes dos TAEs. Com a palavra, Hemison Magalhães lembrou aos presentes que o CONSUNI aprovou, no mês de dezembro de 2023, a instalação da Estatuinte. O processo será realizado mediante ampla discussão da comunidade acadêmica e contará com uma comissão a ser nomeada para coordenar as discussões e a elaboração de propostas de alteração do Estatuto da UFC. Com a palavra, a conselheira representante dos TAEs no CONSUNI, Elaine Teixeira, comunicou que se disponibilizou a representar os TAEs na comissão mencionada e compartilhou a previsão do acréscimo no número de representantes dos TAEs no CONSUNI, por meio de resolução a ser editada pelo Conselho Superior da UFC. Em continuidade aos informes, Hemison Magalhães comunicou que um grupo de TAEs do campus Sobral elaborou e encaminhou à Faculdade de Educação (FACED) uma proposta de abertura de turma de doutorado em Educação em Sobral para atender às necessidades de formação *Stricto Sensu* dos servidores daquela unidade acadêmica. Segundo Hemison Magalhães, a proposta foi fundamentada no PDI UFC 2023-2027, na Lei nº 11.091/2005 e em outras normas que tratam da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas. Em relação ao **Item 2 - Instalações físicas para funcionamento da CIS**, o coordenador da CIS, João Portacio, lembrou a reunião com a Administração Superior da UFC, representada pelo Chefe de Gabinete, prof. Carlos Almir Monteiro de Holanda, ocorrida no dia 20 de novembro de 2023. Na primeira reunião com a Administração Superior da Universidade, os membros da CIS apresentaram um breve histórico da Comissão na UFC, os desafios em relação ao aperfeiçoamento do PCCTAE e as necessidades para o funcionamento da CIS eleita para o período 2023-2026, que incluem espaço para seu funcionamento e aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Superior da Universidade. João Portacio enfatizou que passados mais de dois meses, a Reitoria não deu retorno sobre as demandas da CIS. Além disso, a sala previamente ocupada pela coordenação do curso de Especialização em Gestão Universitária (GUNI), a qual estava em desuso há mais de um ano, de repente, passou a ser alocada para as atividades da Gestão da UFC. **Encaminhamento:** os membros da CIS presentes à reunião deliberaram pelo encaminhamento de Ofício via SEI ao Gabinete do Reitor da UFC solicitando o atendimento das seguintes demandas: espaço para funcionamento da CIS, aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Superior

da Universidade e designação de membros da CIS na composição de Grupos de Trabalho e Comissões pertinentes aos temas que dizem respeito à gestão de pessoas, especialmente no tocante aos servidores técnico-administrativos em educação. Acerca do **Item 3 - PGD nas unidades acadêmicas**, Mariane Gondim, membro titular da CIS, comunicou que foi publicada a Portaria nº 257, de 14 de setembro de 2023, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (CPGD) da Universidade Federal do Ceará. O documento lista a participação exclusiva de gestores da PROGEF e da PROPLAD na CPGD. Com a palavra, Hemison Magalhães afirmou que é nítido o distanciamento entre o discurso e a prática da atual gestão no que diz respeito às promessas de atendimento às reivindicações dos TAEs. Além disso, Hemison Magalhães compartilhou que a resposta fornecida pelo Reitor não esclareceu o motivo pela não inclusão das unidades acadêmicas no PGD. Segundo o Reitor da UFC, a legislação vigente respalda a decisão do dirigente máximo da entidade sobre quem vai figurar no rol de unidades contempladas pelo PGD. No entanto, o Magnífico Reitor não informou quais são os impedimentos nem quando as unidades acadêmicas serão incluídas no PGD. Elaine Teixeira abordou que a complexidade das tarefas das unidades acadêmicas não pode ser desculpa para adiar a discussão e a inclusão dessas unidades no PGD. O instituto do teletrabalho durante a pandemia de COVID-19 evidencia a capacidade dos TAEs atuarem remotamente. Além disso, para os casos em que o PGD não seja possível, pode-se implementar a jornada de trinta horas. Hemison Magalhães endossou o posicionamento de Elaine Teixeira, acrescentando que os estudos da OCDE sobre o Setor Público, as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (PNDP) e as Matrizes de Desenvolvimento de Competências para o Setor Público Brasileiro da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) apontam para “o foco nos resultados para os cidadãos”. Na perspectiva de Hemison Magalhães, a resistência da Administração Superior da UFC à mudança de paradigma é demonstrada por meio da lentidão na implementação do PGD nos moldes da IN nº 65/2020 e na adaptação à nova IN nº 24/2023. Com a palavra, Elaine Teixeira defendeu a participação de representantes dos servidores TAEs na CPGD: direção do SINTUFCE, conselheiros TAEs do CONSUNI e membros da CIS. Elaine Teixeira também compartilhou que os TAEs da FAMED estão inconformados com a exclusão das unidades acadêmicas do PGD e convidou a todos para participar de uma reunião organizada pelos servidores daquela unidade acadêmica, que realizar-se-á, no dia 5 de fevereiro às catorze horas, no formato remoto.

Encaminhamento: os membros da CIS presentes à reunião deliberaram pelo encaminhamento de Ofício para o Coordenador Geral do SINTUFCE, o sr. Wagner Pires da Silva, solicitando a formalização do convite para participação dos membros da CIS e das conselheiras representantes dos TAEs no CONSUNI em audiência com o Magnífico Reitor da UFC, oportunidade na qual poderá ser discutida e reivindicada a inclusão das unidades acadêmicas no Programa de Gestão e Desempenho da UFC. Os membros da CIS também deliberaram pelo envio de e-mail à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas solicitando a inclusão de membro da CIS na Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho. No tocante ao **Item 4 - Oferta de cursos de mestrado e doutorado para os servidores da UFC, priorizando os servidores do interior**, Hemison Magalhães comunicou que acompanhará o andamento da proposta submetida pelos TAEs do campus Sobral à FAGED e solicitou apoio de João Portacio para agendar uma reunião com o coordenador do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC) para discutir os mecanismos de valorização dos servidores técnico-administrativos em educação por meio da pós-graduação *stricto sensu*.

Encaminhamento: os membros da CIS presentes à reunião deliberaram pela inclusão da “oferta de cursos de mestrado e doutorado para os servidores da UFC, priorizando os servidores do interior” no rol de reivindicações a serem apresentadas à Administração Superior da UFC por ocasião da audiência entre o Reitor e a direção do SINTUFCE. Os membros da CIS também deliberaram que o Coordenador da CIS, João Portacio, vai articular uma reunião com o coordenador do POLEDUC para o mês de março. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da CIS deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Hemison de Sousa Magalhães, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA DA SILVA, Cozinheiro**, em 02/02/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PORTACIO FILHO, Coordenador (a)**, em 07/02/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEMANOEL MARIANO SOUSA E SILVA, Assistente em Administração**, em 07/02/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4764568** e o código CRC **E2DB545E**.

Referência: Processo nº 23067.005076/2024-38

SEI nº 4764568